



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1427/2018

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1218/2014, DE 25/03/2014, QUE TRATA ACERCA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal nº 1218/2014, que 'ratifica adesão ao Programa Mais Médicos, autoriza a concessão de auxílios moradia e alimentação, a abertura de crédito especial e dá outras providências', passando os mesmos a vigorarem da seguinte forma:

*Art. 2º ...*

*I – auxílio pecuniário relativo ao custeio das despesas com moradia no valor mensal máximo de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);*

*II – auxílio pecuniário relativo ao custeio de despesas com alimentação, no valor mensal máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais).*

*III – ...*

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica existente no Orçamento vigente.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1218/2014, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1284/2015 e 1319/2016.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
**Prefeito Municipal**